



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de 04 TABLETS para atender as necessidades do Cadastro Único no CRAS.

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tem como objetivo promover a integração social e o bem-estar da comunidade por meio de diversas oficinas e atividades. No entanto, um dos espaços destinados a essas atividades próximo ao Centro Poliesportivo não está sendo utilizado devido às altas temperaturas, tornando o ambiente inadequado para permanência prolongada.

A aquisição de 04 tablets para apoiar a coleta, atualização e consulta de dados do Cadastro Único e do CRAS, garantindo eficiência, fidedignidade das informações e melhoria na oferta de serviços socioassistenciais.

Relevância institucional: o Cadastro Único é elemento essencial para a definição de eligibility e o conhecimento das famílias atendidas pelo CRAS. Tablets permitem registro em campo, acessos a informações sociais atualizadas e validação de dados em tempo real, reduzindo retrabalho e inconsistências.

Benefícios esperados:

- Agilidade no cadastramento e atualização de informações, com maior precisão de dados;
- Redução de deslocamentos e consumo de papel, promovendo ganho de produtividade e sustentabilidade;
- Melhoria na qualidade do atendimento, com possibilidade de verificação de documentos e georreferenciamento de famílias;
- Otimização do tempo de atendimento, aumentando a capacidade de alcance de famílias atendidas pelo CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UND	04	TELA de no mínimo 10.5”, resolução mínima de 1920x1200, com tecnologia TFT; PROCESSADOR de no mínimo 2GHz, com 8 núcleos de processamento; CÂMERA: traseira de no mínimo 8.0 MP, dianteira de 5.0 MP, com resolução de gravação de vídeo de no mínimo 1920x1080 30 fps; MEMÓRIA: mínimo de 4Gb, armazenamento 64Gb; CONECTIVIDADE: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Localização GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0; Sistema Operacional mínimo Android 11; SENSORES: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 161.9 x 246.8 x 6.9; BATERIA Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; - O atendimento técnico deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado e a conclusão completa do reparo deverá ocorrer no máximo até 96 (noventa e seis) horas direcionamento de fluxo de ar móveis; filtro anti-pó removível; partes em aço com proteção anti-corrosiva; tensão 220V/60Hz; fluido refrigerante freon R -32, cor: tons claros, garantia mínima de um ano com assistência técnica AUTORIZADA no Espírito Santo.

4. PREÇO

- 4.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item;
- 4.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

5. GARANTIA

- 5.1. O prazo de garantia será de no mínimo **01 (um) ano**, contados da entrega do aparelho, com assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo;
- 5.2. Durante o prazo de garantia a empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, garantindo o pleno funcionamento dos mesmos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

- 6.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento;
- 6.2. O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.3. Os produtos serão embalados e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade;
- 6.4. O objeto deverá ser entregue em local determinado pela CONTRATANTE;
- 6.5. O fornecedor deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle;
- 6.6. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas;
- 6.7. O recebimento será realizado no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência por servidor designado, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.8. É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas;

- 6.9. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 7.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000;
- 7.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 16h (exceto feriados);
- 7.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;
- 8.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

- 8.4. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 8.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas;
- 8.6. Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado;
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto;
- 8.8. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais;
- 8.9. Fornecer itens genuínos e de ótima qualidade, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 9.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 11.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal por servidor designado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Conforme Declaração do setor financeiro, utilizando recursos do Bloco Atenção Básica Estadual.

13. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. Orçamento de referência de valor do Termo

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Juliana Menezes dos Santos Castelari

Rio Novo do Sul - ES, 08 de setembro de 2025.

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 1892/2025

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI
Matricula 041402

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMAS - PMRNS
assinado em 08/09/2025 12:38:38 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 08/09/2025 12:40:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/09/2025 12:40:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6HR0QS>